DocuSign Envelope ID: 71EF479D-36F5-4F27-926D-6D39E8F7D571

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA FC2G HOLDING E ADMINISTRAÇÃO DE BENS FAMILIAR LTDA, EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2023.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023, às 10h30min, na sede social da empresa situada na Avenida Nove de Julho, n° 2.989, Apartamento 262, Bairro, Anhangabaú, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13208-056, reuniram-se os sócios quotistas de **FC2G Holding e Administração de Bens Familiar LTDA** sociedade empresária limitada, que vem operando nesta praça, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE n° 3523059187-5, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.988.631/0001-17, representando a totalidade do capital social conforme se constatou do respectivo livro de presença. Assim, reunido os referidos quotistas, a saber: **FABIO NERI LOURENÇO,** maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão-parcial de bens nascido em 01/07/1971, engenheiro, portador da CI/RG n° 17.958.925-8 expedida pela SSP/SP, com data de expedição em 20/01/2017, inscrito no CPF/MF sob o n° 142.471.248-38, residente domiciliado na Avenida j Nove de Julho, n° 2.989, Apartamento 262, Bairro, Anhangabaú, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13208-056 e **Christiane Pereira Ribeiro Lourenção**, maior, brasileira, casada sob o regime de comunhão, parcial de bens, nascida em 02/09/1971, cirurgiã dentista, portadora da CI/RG nº 20.196.927-0 expedida pela SSP/SP, com data de expedição em 25/01/2021, inscrita no CPF/MF n° 257.161.338-35, residente domiciliada na Avenida Nove de Julho, n° 2.989, Apartamento 262, Bairro, Anhangabaú, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13208-056. Foi aclamado presidente da Assembleia o Sr. **Fabio Neri Lourenção** que, por sua vez, convidou a mim, **Christiane Pereira Ribeiro Lourenção**, para secretariar os trabalhos da Assembleia. Formada assim a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente abriu a sessão e, de acordo com a ordem do dia. expôs aos presentes que a reunião tinha por objetivo: **A.** Discutir os atos relativos à transformação desta Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado; **B.** Aprovar a alteração do nome empresarial (firma ou denominação); **C.** Aprovar a conversão das quotas em ações ordinárias nominativas, com a respectiva distribuição entre os acionistas; **D.** Aprovar a alteração de atividades econômicas (principal e secundárias); **E.** Aprovar a alteração do Objeto Social; **F.** Eleger os novos membros da diretoria para o triênio 2022 a 2025. Continuando com a palavra, disse o Sr. Presidente que se a Assembleia aprovar os atos de transformação será regida pelo estatuto que tinha em mãos e que iria também submeter à apreciação da Assembleia. Após análise e discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram: A) Aprovada a transformação desta Sociedade Empresária Limitada Unipessoal em Sociedade Anônima de Capital Fechado. B) Em decorrência da Transformação da **FC2G Holding E Administração De Bens Familiar LTDA** em Sociedade Anônima de Capital Fechado, a denominação social passará a ser **FC2G Holding Patrimonial S/A** em consonância com o disposto no Art. 1.160 do Código Civil. c) O capital social de **RS 6.234.260,00 (seis milhões, duzentos trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais)** é mantido, inteiramente realizado em moeda corrente nacional. Consultada a Assembleia a respeito, após a discussão, verificou-se ter sido aprovada a transformação da sociedade e todas as demais deliberações inclusas na ordem do dia, por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente em seguida declarou, de acordo com a resolução da Assembleia, que o capital social da sociedade transformada subscrito e inteiramente realizado em moeda corrente nacional do País e bens imóveis, no valor de **R$ 6.234.760,00 (seis milhões, duzentos trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais)** seria convertido em **6.234.260 (seis milhões, duzentas e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta) Ações Ordinárias Nominativas**, com direito a voto e valor nominal de RS 1,00 (um real) cada ação, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações Ordinárias Nominativas	% No Capital Social	Valor Total Das Ações Ordinárias Nominativas
Fabio Neri Lourenção	3.117.130	50,00%	R$ 3.117.130,00
Christiane Pereira Ribeiro Lourenção	3.117.130	50,00%	R$ 3.117.130,00
Total	**6.234.260**	**100,00%**	**R$ 6.234.260,00**

Prosseguindo nos trabalhos, o Sr. Presidente pediu a mim, secretário, que procedesse à leitura do Estatuto, cujo assunto foi posto em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. D) A atividade econômica principal será CNAE 6462-0/00 - Holdings de Instituições Não-Financeiras. E) O objeto social passa a ser "gestão e concentração patrimonial (holding patrimonial, de natureza familiar), com o objetivo de facilitar a administração de bens e a sucessão hereditária". F) Novamente com a palavra, o Sr. Presidente declarou que, de acordo com a ordem do dia, iria proceder à eleição dos membros da Diretoria, para o primeiro mandato e exercício social. Procedida a eleição para membros da Diretoria, constatou-se eleito **Fabio Neri Lourenção**, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente e Christiane Pereira Ribeiro Lourenção, já qualificada, para o cargo de Diretora Administrativa, ambas com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitas por iguais períodos subsequentes, sendo que a atual diretoria terá seu mandato iniciando-se na data de assinatura da presente Ata de Transformação e término em 03 (três) anos após a data de início do mandato, data em que será realizada a assembleia geral ordinária, cujos cargos serão exercidos pelos Diretores nomeados: **Diretor Presidente - Fabio Neri Lourenção. Diretora Administrativa - Christiane Pereira Ribeiro Lourenção**. 1. Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei e expressamente, que não se acham incursos nas proibições de que trata a legislação de regência, pela prática de crimes nela previstos, impeditivos do livre exercício de atividades mercantis. 2. A assinatura dos diretores eleitos na presente Ata substitui a formalização e assinatura de Termo de Posse dos membros da Diretoria disposto no § 1º do Art. 14 do Estatuto Social, 3. Fixando os honorários da diretoria em 01 (um) salário-mínimo vigente nesta data, para cada membro, devendo ser debitado na conta das despesas administrativas. Nos termos do Art 22, § 1.º do Estatuto Social, o Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que, tendo sido observadas todas as formalidades legais para a transformação e constituição desta sociedade, pedia à Assembleia que autorizasse a Diretoria promover todos os demais atos complementares ao legal funcionamento da sociedade, sob a forma de Sociedade Anônima de Capital Fechado, o que foi concedido. Em seguida, como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, a Assembleia deu por definitivamente constituída por **Transformação Da Sociedade Empresária Limitada Em Sociedade Anônima De Capital Fechado**, que passará a ter a denominação de FC2G Holding Patrimonial S/A. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por mim, secretário, pelo Presidente da Mesa e por todos os demais presentes. **Jundiaí(SP), 18 de Abril de 2023.** Fabio Neri Lourenção - Diretor Presidente - Acionista - Presidente da Assembleia - CPF/MF nº 142.471.248-38. Christiane Pereira Ribeiro Lourenção - Diretora Administrativa - Acionista - Secretária da Assembleia - CPF/MF nº 257.161.338-35. Visto do Advogado: Rafael Henrique Maia Marques - CPF/MF nº 049.900.776-01. OAB/MG nº 102.907. **JUCESP PROTOCOLO 2.145.289/23-9.**

BOLETIM DE AÇÕES

Distribuição e qualificação das ações por acionista, de acordo com a transformação da Sociedade. Empresa**: FC2G Holding Patrimonial S/A.** Endereço da Sede: Avenida Nove de Julho, n° 2.989, Apartamento 262, Bairro, Anhangabaú, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13208-056.

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA FC2G HOLDING PATRIMONIAL S/A

Valor do Capital Social subscrito e inteiramente Integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional	**R$ 6.234.260,00 (seis milhões, duzentos trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais)**
Valor total do capital social	**R$ 6.234.260,00 (seis milhões, duzentos trinta e quatro mil,duzentos e sessenta reais)**

Tipo de Ação	Distribuição	Subdivisão (Somente Ações Preferenciais Nominativas)	Valor Nominal por Ação	Direito a Voto
Ações Ordinárias	**6.234.260 (seis milhões, duzentas e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta) Ações Ordinárias Nominativas**	-	**R$ 1.00**	**SIM**

TITULAR DAS AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS INTEGRALIZADAS

Nome e Qualificação dos Acionistas	Tipo de Ações	Número de Ações	Porcentagem do Valor Integralizado em Bens Imóveis e Moeda Corrente Nacional	Valor Integralizado em Bens Imóveis e Moeda Corrente Nacional
Fabio Neri Lourenção, maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens. nascido em 01/07/1971, engenheiro, portador da CI/RG nº 17.958.925-8 expedida pela SSP/SP, com data de expedição em 20/01/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.471.248-38, residente domiciliado na Avenida Nove de Julho, n° 2 989, Apartamento 262, Bairro, Anhangabaú, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13208-056	Ordinárias	3.117.130	50.00%	R$ 3.117.130,00
Christiane Pereira Ribeiro Lourenção, maior, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/99/1971, cirurgiã dentista, portadora da CI/RG n° 20.196.927-0 expedida pela SSP/SP, com data de expedição cm 25/01/2021, inscrita no CPF/MF n° 257.161.338-35, residente domiciliada na Avenida Nove de Julho. n° 2.989, Apartamento 262, Bairro, Anhangabaú, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13208-056.	Ordinárias	3.117.130	50,00%	R$ 3.117.130,00
TOTAL	Ordinárias	6.234.260	100,00%	R$ 6.234 260,00

Jundiaí(SP), 18 de Abril de 2023. Fabio Neri Lourenção - Diretor Presidente - Acionista - CPF/MF nº 142.471.248-38. Christiane Pereira Ribeiro Lourenção - Diretora Administrativa - Acionista - CPF/MF nº 257.161.338-35. Visto do Advogado: Rafael Henrique Maia Marques - CPF/MF nº 049.900.776-01. OAB/MG nº 102.907.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - Denominação Social e Sede: Artigo 1. FC2G Holding Patrimonial S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se pelo presente estatuto e pelas disposições da legislação vigente aplicável. **Artigo 2. A** sociedade possui sede na Avenida Nove de Julho, nº 2.989, Apartamento 262, Bairro, Anhangabaú, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13208-056. **Parágrafo Único.** A sociedade não possui filial, mas poderá abrir, manter ou encerrar, quando julgar conveniente, independente de autorização da Assembleia Geral, filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria. **Artigo 3**. A FC2G Holding Patrimonial S/A tem como objetivos sociais a gestão e concentração patrimonial (holding patrimonial, de natureza familiar), com o objetivo de facilitar a administração de bens e a sucessão hereditária. **Artigo 4.** O início das atividades da sociedade se deu em 13/06/2017 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - Capital Ações e Acionistas: Artigo 5.** O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis é de **RS 6.234.260,00 (seis** milhões, **duzentos trinta e** quatro **mil, duzentos e sessenta reais),** divididos em 6.234.260 (seis milhões, duzentas e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta) **Ações Ordinárias Nominativas,** com valor nominal de R$ 1,00 (um real) por ação. **§ 1.º** O capital social poderá ser aumentado nos casos previstos no Art. 167 da Lei 6.404/76. **§ 2.º** As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis. **§ 3.º** As ações de que se refere o parágrafo anterior, a ser integralizadas por novos acionistas, poderão ser convertidas em ações preferenciais, nos termos do art. 16, inciso 1 (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 05.05.97), observado o disposto no art. 17, inciso Ida Lei. 6.404/76 no que couber. **§ 4.º** O número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrições no exercício desse direito, não ultrapassará 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, nos termos do Art. i 5, § 2º, da Lei 6.404/76. **§ 5.º** A cada ação ordinária corresponde 01 (um) voto nas deliberações da assembleia-geral. **CAPÍTULO III - Assembleias Gerais: Artigo 6.** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei e deste Estatuto. **§1.º** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **§ 2.º** Compete privativamente à Assembleia Geral: **I**- Reformar o estatuto social; **II**- Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, ressalvado o disposto no inciso li do art. 142 da Lei 6.404/76; **III**- Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; **IV**- Autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no **§ 10.** Do art. 59 da Lei 6.404/76; **V**- Suspender o exercício dos direitos do acionista; **VI**- Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; **VII**- Autorizar a emissão de partes beneficiárias; **VIII**- Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; **c. IX**- Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial; **X**- Fixar o montante da remuneração dos Diretores. § 3.º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para: I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III- Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando toro caso; **§4.º** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniência para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação. **§5.º** A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instrumentadas em ata única. **Artigo** 7. As pessoas presentes na Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações ou seus representantes legais deverão exibir documento hábil de sua identidade ou representação. **Artigo 8.** Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o Livro de Presença de Acionistas", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares. **Artigo 9.** Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 10.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei. **Artigo 11.** É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre: **I** - Criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto; **II** - Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; **III** - Redução do dividendo obrigatório; **IV**- Fusão da Sociedade, ou sua incorporação em outra; **V**- Participação em grupo de sociedades; **VI**- Mudança do objeto da Sociedade; **VII**- Cessação do estado de liquidação da Sociedade; **VIII**- Criação de partes beneficiárias; **IX**- Cisão da Sociedade; **X**- Dissolução da Sociedade. **Artigo 12.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Para validade da ata é suficiente a assinatura de quantos bastem para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na Assembleia. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Artigo 13.** Sempre que não houver a aprovação de todos os membros da Diretoria, competirá à Assembleia Geral autorizar ou não a alienação de bens integrados ao ativo permanente da sociedade, qualquer que seja seu valor, bem como a assunção de financiamentos internos e externos. **CAPÍTULO IV - Título I - Administração Da Sociedade: Artigo 14.** A Sociedade será administrada pela Diretoria. A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Administrativo. **§1.º** O Diretor Presidente será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral. **§2.º** Para o cargo de Diretor Presidente, será observado pela Assembleia Geral, na eleição, os seguintes requisitos: ser pessoa natural, residente no país, acionista ou não. **§3.º** Diretor Administrativo, pessoa natural, residentes no pais, acionista ou não, sera eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral. **§4.º** O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo serão investidos em seus cargos mediante assinatura da Ata de Assembleia Geral que os elegeram ou do Termo de Posse; se não for assinado pelo Diretor eleito no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à eleição, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita peia Diretoria. **Artigo 15.** O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, expirando-se na data de Realização da Assembleia Geral Ordinária, no terceiro ano subsequente ao da sua eleição, podendo ser reeleita, isolada ou conjuntamente. §1º. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos. **§2.º** Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão. **Artigo 16.** Compete à Diretoria: **I**- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente; **II**- Preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais· Ili- Formular propostas que devam ser levadas à apreciação da Assembleia Geral; ‘ **IV**- Propor a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos; **V**- Propor alienação de bens do ative permanente da sociedade, a constituição de ônus reais e a assunção de financiamentos externos e internos, de qualquer natureza, observandoo artigo 13; **VI**- Praticar todos osatos necessários ao normal funcionamento da sociedade. **Artigo 17.** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente: **I**- Representar oficialmente a sociedade, ativa e passivamente em todas as suas relações, em Juízo ou fora dele podendo constituir procuradores; **II**- Assinar correspondência da sociedade; **III**- Assinar a emissão de ações e cheques, ordens de pagamento, ordens de créditos, títulos sacados contra a sociedade, endossos, cauções, recibos e quitações; **IV**- Assinar a emissão de ações, cautelas e debêntures de responsabilidade da sociedade; **V**- Assinar o Balanço, os Balancetes da sociedade e seus respectivos anexos; **VI**-· Autorizar ou cancelar a compra, venda e locação de bens móveis, imóveis, a constituição de hipotecas, penhores, cauções ou quaisquer outras formas de garantia real; **VII**- Assinar os instrumentos de contrato em que a sociedade for parte interessada; **VIII**- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **IX**- Convocar as Assembleias Gerais nos termos da lei e do presente instrumento; **X**- Ter sob sua guarda os livros e valores da sociedade; **XI**- Aprovar e orientar a política geral da sociedade. **Artigo 18.** Ao Diretor Administrativo compete a administração interna da sociedade, a política de pessoal e a gerência dos recursos de conformidade com as diretrizes emanadas da presidência, voltada sempre para os custos de oportunidade. **Artigo 19.** Os Diretores substituir-se-ão em seus impedimentos ocasionais. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo na Diretoria, será convocada Assembleia Geral para eleger novos diretores. **Artigo 20.** Todos os documentos, atos e contratos que obriguem a sociedade deverão conter a assinatura do Diretor Presidente, isoladamente. Admitir-se-á, alternativamente, para os mesmos fins, as assinaturas de quaisquer diretores sempre em conjunto de dois. **§1.º** É vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses sociais, **tais** como avais, fianças e endossos a favor de terceiros. **§2.º** É vedada a prática de atos que possam gerar perda para a sociedade em benefício pessoal dos acionistas. **Artigo 21.** A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os instrumentos de mandatos para fins judiciais ou específicos que terão duração indeterminada. **Título II - Conselho Fiscal: Artigo 22.** O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será composto *de* 03 (três) membros e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **§1.º** O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas qua representem no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento, terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. **§2.º** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia geral que os eleger. §**3.º** O pedido de funcionamento de conselho fiscal, ainda que a matéria não consta de anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros. **CAPÍTULO V - Do Exercício Social eDividendos: Artigo 23.** O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas às normas técnicas e legais aplicáveis. **Artigo 24.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. **Artigo 25.** O lucro líquido do exercício é o resultado remanescente após apuradas as deduções de que tratam os artigos 27 e 28 do presente Estatuto. **Artigo 26.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos porventura acumulados e provisão para Imposto de Renda e demais consectários desta exação. **Artigo 27.** Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 05% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital. **Artigo 28.** A Assembleia poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para continências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. **Artigo 29**. Por Proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei. **Artigo 30**. Os acionIstas tem direito a receber, como dividendos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: 1 - cota destinada à constituição de reserva legal; II - importância destinada à formação para Reserva de Contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas; Ili - lucros a realizar, transferidos para a constituição de Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício. **Artigo 31**. A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo. **Artigo 32.** O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade. **Artigo 33.** Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a divisão de dividendos inferiores ao estabelecido no artigo 30 ou retenção de todo o lucro. **Artigo 34**. A Diretoria poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em balanço intermediário, *ad referendum* da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim. **CAPÍTULO VI - Da Dissolução, Liquidação e Extinção: Artigo 35.** A scciedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstes em lei §1.º A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. **CAPÍTULO VII - Acordos de Acionistas: Artigo 36.** Os Acordos de Acionistas devidamente registrados na sede da Sociedade que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Sociedade, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Sociedade, por sua Administração e pelo Presidente das Assembleias Gerais. **Parágrafo Único.** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões da Diretoria, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em lei. **CAPÍTULO VIII - Disposições Transitórias: Artigo 37.** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela Legislação atual vigente. **Artigo 38.** As partes elegem qualquer **Câmara de Arbitragem Empresarial - CAMARB** como órgão institucional de solução extrajudicial de litígios, para dirimir quaisquer questões divergentes e/ou conflitos oriundos do presente Estatuto Social. **Jundiaí(SP), 18 de Abril de 2023.** Fabio Neri Lourenção - Diretor Presidente - Acionista - CPF/MF nº 142.471.248-38. Christiane Pereira Ribeiro Lourenção - Diretora Administrativa - CPF/MF nº 257.161.338-35. Visto do Advogado: Rafael Henrique Maia Marques - CPF/MF nº 049.900.776-01. OAB/MG nº 102.907.

NEC LATIN AMERICA S.A.

CNPJ nº 49.074.412/0001-65

Relatório Gerencial

Senhores acionistas:
Os Diretores da Companhia apresentam a V. Sas. o presente Relatório e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Aspectos econômicos e financeiros
A Companhia apresentou perdas no ano, com prejuízo de R$ 14 milhões, em linha ao ano de 2022, com prejuízo de R$ 13 milhões. O resultado de 2023 foi impactado por uma despesa extraordinária de R$ 8.7 milhões, correspondente a contabilização de provisão de contingências referente a honorários tributários.
A receita líquida totalizou R$ 396,3 milhões em 2023, o que representa um aumento de 23,62% em comparação à 2022. No entanto, houve uma diminuição na margem operacional, com um percentual de 22,84% da margem bruta em relação à receita, em comparação ao percentual de 25,24% obtido no ano anterior. O resultado operacional obteve uma redução de 76,6% em relação ao ano de 2022, em parte, devido a contabilização da despesa extraordinária já mencionada. Com relação ao resultado financeiro, a Companhia apresentou despesa financeira líquida de R$ 15,3 milhões, uma melhora de 13,82% em relação ao ano anterior (despesa líquida de R$ 17,7 milhões). Tal evolução foi reflexo da redução da taxa de juros básica da economia (SELIC), que em 2023 diminuiu seu patamar de 13,75% para 11,75% a.a., e de uma pequena redução no endividamento bancário, que caiu de R$ 160 milhões para R$ 154 milhões. Diante do prejuízo líquido obtido em 2023, o patrimônio líquido da Companhia registrou saldo negativo de R$ 8,8 milhões.

Agradecimentos
A Direção da Companhia agradece aos clientes, parceiros e fornecedores pela confiança e cooperação no relacionamento com a NEC Latin America S.A. Agradecemos aos funcionários, que são nosso principal capital, por seu comprometimento e dedicação ao longo dos últimos anos, e principalmente por seus esforços em 2023, que foi um ano no qual enfrentamos e superamos juntos grandes desafios. Além disso, somos especialmente gratos a nossa controladora NEC Corporation pelo apoio, segurança e credibilidade dispensados, que foram fundamentais para que alcançássemos bons resultados mesmo diante de um momento econômico desafiador.

São Paulo, 10 de abril de 2024.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 ***(Em milhares de Reais)***

Ativo	**2023**	**2022**
Caixas e equivalentes de caixa	38.197	24.979
Outros investimentos	5	5
Contas a receber	115.845	109.881
Estoques	19.837	37.097
Imposto de renda e contribuição social	8.621	5.874
Impostos e contribuições a recuperar	24.776	32.428
Despesas antecipadas	18.744	32.154
Outros créditos	5.219	1.873
Total do ativo circulante	**231.244**	**244.291**
Contas a receber de clientes	7.941	7.941
Impostos e contribuições a recuperar	-	24.393
Despesas antecipadas	1.342	2.680
Outros créditos	5.389	5.461
Depósitos judiciais	15.950	17.770
Total do realizável a longo prazo	**30.622**	**58.245**
Imobilizado	10.804	13.197
Outros investimentos	102	102
Intangível	613	416
Total do ativo não circulante	**42.141**	**71.960**
Total do ativo	**273.385**	**316.251**

Passivo	**2023**	**2022**
Empréstimos e financiamentos	153.930	160.221
Fornecedores	55.785	75.475
Passivos de arrendamento	3.415	2.973
Imposto renda e contribuição social	261	60
Impostos e contribuições sociais	10.969	8.212
Salários e férias a pagar	19.543	13.220
Adiantamento e créditos de clientes	4.277	23.599
Outras provisões	2.487	5.437
Outras contas a pagar	19.944	8.396
Total do passivo circulante	**270.611**	**297.593**
Passivos de arrendamento	1.696	3.010
Provisão para contingências	5.194	5.401
Outras provisões	4.725	4.943
Total do passivo não circulante	**11.615**	**13.354**
Patrimônio líquido		
Capital social	328.282	328.282
Prejuízos acumulados	(318.223)	(304.045)
Ações em tesouraria	(9.259)	(9.259)
Reserva de capital	(9.641)	(9.641)
Ajuste de avaliação patrimonial	-	(33)
Total do (passivo a descoberto) patrimônio líquido	**(8.841)**	**5.304**
Total do passivo e patrimônio líquido	**273.385**	**316.251**

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 ***(Em milhares de Reais)***

	2023	**2022**
Receita operacional	396.265	320.558
Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(305.743)	(239.642)
Lucro bruto	**90.522**	**80.916**
Despesas de vendas	(1.142)	(1.572)
Despesas administrativas e gerais	(102.221)	(91.381)
Reversão (Redução) a valor recuperável do contas a receber	1.239	(2.167)
Outras receitas	24.886	25.834
Outras despesas	(12.183)	(6.912)
Lucro antes do resultado financeiro líquido e impostos	**1.101**	**4.718**
Receitas financeiras	23.634	29.626
Despesas financeiras	(38.913)	(47.356)
Resultado financeiro líquido	**(15.279)**	**(17.730)**
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	**(14.178)**	**(13.012)**
Imposto de renda e contribuição social - corrente	-	(25)
Prejuízo do exercício	**(14.178)**	**(13.037)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 ***(Em milhares de Reais)***

	Capital social	**Reserva de Capital**	**Prejuízos acumulados**	**Ações em tesouraria**	**Ajuste de Avaliação Patrimonial**	**Total patrimônio líquido**
Saldos em 1° de janeiro de 2022	**328.282**	**(9.641)**	**(291.008)**	**(9.259)**	**72**	**18.446**
Prejuízo do exercício	-	-	(13.037)	-	-	(13.037)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	(105)	(105)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**328.282**	**(9.641)**	**(304.045)**	**(9.259)**	**(33)**	**5.304**
Prejuízo do exercício	-	-	(14.178)	-	-	(14.178)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	33	33
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**328.282**	**(9.641)**	**(318.223)**	**(9.259)**	**-**	**(8.841)**

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 ***(Em milhares de Reais)***

	2023	**2022**
Prejuízo do Exercício	(14.178)	(13.037)
Outros resultados abrangentes		
Itens a serem reclassificados para o resultado do exercício em períodos subsequentes		
Ganho em operações de hedge de fluxo de caixa	33	(33)
Resultado abrangente total	**(14.145)**	**(13.070)**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 ***(Em milhares de Reais)***

	2023	**2022**
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(14.178)	(13.037)
Ajustes por:		
Depreciação	12.559	10.963
Amortização	314	396
Baixa imobilizado e intangível	(411)	5.886
Perda outros investimentos	-	2.769
Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos	(6.508)	(5.923)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	13.625	10.579
Provisão de perdas de crédito esperadas do contas a receber	(1.905)	981
Provisão para perda nos estoques	1.014	1.798
Provisão para contingências	2.163	3.820
Ajuste a valor presente	-	2.708
Juros sobre passivos de arrendamento	486	438
Atualização monetária de impostos a recolher	976	1.038
Provisão Hedge/Swap	17.496	17.974
Outras provisões	(3.168)	(4.831)
	22.463	**35.559**
Variações nos ativos redução		
Contas a receber de clientes	(4.059)	(22.716)
Estoques	16.246	(18.620)
Impostos e contribuições a recuperar	29.298	8.231
Despesas antecipadas	14.748	(4.925)
Depósitos judiciais	1.463	14.248
Outros créditos	(3.274)	487
Variações nos passivos redução (aumento)		
Fornecedores	(19.690)	18.787
Passivos de arrendamento	37	30
Impostos e contribuições a recolher	2.314	(872)
Imposto renda e contribuição social	201	(43)
Salários e férias a pagar	6.323	2.067
Outras contas a pagar	(5.948)	(13.276)
Adiantamentos e créditos de clientes	(19.322)	19.658
Ajuste de avaliação patrimonial	33	(105)
Caixa proveniente das atividades operacionais	**40.833**	**38.510**
Contingências pagas	(2.546)	(5.629)
Juros pagos sobre passivos de arrendamento	(524)	(468)
Juros pagos sobre empréstimos	(11.879)	(8.057)
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**25.884**	**24.356**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de imobilizado	(7.873)	(11.068)
Aquisições de intangível	(556)	(386)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(8.429)**	**(11.454)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recursos provenientes de novos empréstimos	75.426	72.000
Pagamento dos passivos de arrendamento - principal	(2.708)	(2.556)
Pagamento de empréstimos - principal	(76.955)	(71.665)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	**(4.237)**	**(2.221)**
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	**13.218**	**10.681**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	24.979	14.298
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	38.197	24.979
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	**13.218**	**10.681**
Transações que não movimentaram caixa		
Registro inicial do arrendamento mercantil	1.837	1.158

Nota Explicativa Impostos e contribuições

11.b. Impostos e contribuições a recuperar

		2023	**2022**
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS")	(i)	1.919	4.146
Imposto sobre produtos industrializados ("IPI")	(ii)	1.619	4.513
Imposto sobre a circulação mercadorias e prestação de serviços ("ICMS")	(iii)	165	165
Instituto nacional do seguro social ("INSS")	(iv)	83	73
Programa Integração Social ("PIS")	(i)	416	920
PIS e COFINS a compensar (ICMS na base de PIS e COFINS)	(v)	20.574	22.611
Total circulante		**24.776**	**32.428**
PIS e COFINS a compensar (ICMS na base do PIS e COFINS)	(v)	-	24.393
Total não circulante		**-**	**24.393**

(i) Programa Integração Social - PIS e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS. O saldo corresponde aos valores a compensar de PIS e COFINS sobre operações de importação de serviços e créditos sobre aquisição de ativo imobilizado destinados a locação a serem compensados na proporção de 1/48 avos.
(ii) Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI: O saldo é composto por créditos nas operações mercantis e comerciais da Companhia podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.
(iii) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS: O saldo é composto por créditos nas operações mercantis, gerados nas unidades comerciais da Companhia podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.
(iv) Instituto Nacional de Seguro Social - INSS: O saldo decorre de créditos originados de retenções nas vendas de serviços equiparados a construção civil e são compensados com o INSS incidente sobre a folha de pagamento da Companhia.
(v) PIS e COFINS a compensar (ICMS na base do PIS e COFINS) A Companhia questionou judicialmente a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS obtendo desfecho favorável nos termos do posicionamento adotado nos Embargos de Declaração opostos no RE n° 574706 (*leading case*), em maio de 2021 (ICMS destacado em Nota Fiscal). Durante o período de dezembro de 2006 até julho de 2008 referidos tributos foram depositados em juízo. Em janeiro de 2019 houve o trânsito em julgado de decisão favorável à Companhia e, em março de 2019 o valor da provisão foi estornada, permanecendo o valor em depósito, parcialmente levantado em março de 2022, no importe de R$ 14.503. O valor remanescente de R$ 793 permanece em juízo, contando com decisões favoráveis ao seu levantamento em Primeira e Segunda Instâncias. Em 2021, foi apurado o valor de crédito corrigido de R$ 48,8 milhões, reconhecido nas rubricas "Outras Receitas" (valor do principal de R$ 25,4 milhões) e "Outras Receitas Financeiras" (juros da atualização dos créditos pela Selic no montante de R$ 23,4 milhões). No ano de 2022, foi apurado valor adicional de crédito em decorrência de orientações lastreadas em Parecer Externo sobre os critérios de cálculo para exclusão do ICMS das bases do PIS e da COFINS, sendo adicionado o montante creditório de R$ 8 milhões, reconhecido nas rubricas "Outras Receitas" (valor do principal de R$ 3,1 milhões) e "Outras Receitas Financeiras" (juros da atualização dos créditos pela Selic no montante de R$ 4,9 milhões).

Conselho de Administração
Yasushi Tanabe - Presidente do Conselho de Administração
Tetsuo Fukano - Substituto do Presidente do Conselho de Administração
Mitsuhiro Murooka - Conselheiro de Administração

Diretoria
Yasushi Tanabe - Presidente
José Renato Gonçalves - Diretor Geral das Operações Brasil
Hiroshi Obuchi - Vice-Presidente Econômico e Financeiro
Ana Maria F. A. Ravaglia Duarte - Vice Presidente Executiva

Controladoria
Flávio Hirata - Controller
Mitsue Hori Katayama
Contadora - CRC/SP 1SP336551/O-7

As Demonstrações Financeiras completas contendo as Notas Explicativas, juntamente com o relatório da KPMG Auditores Independentes, sem ressalva, estão à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia e disponíveis eletronicamente no endereço: https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/

Prefeitura Municipal de Carapicuíba

Avisos de Licitações

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 17/04/24 -
Onde-se lê: Concorrência Presencial nº 13/24 Processo nº 10346/24 - Leia-se: Concorrência Presencial nº 13/24 Processo nº 9495/24.

Onde-se lê: Concorrência Presencial nº 14/24 Processo nº 9978/24 - Leia-se: Concorrência Presencial nº 10346/24

Mantendo todas as demais informações.

Edital disponível no site: www.carapicuiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/ retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuiba.sp.gov.br.

Carapicuíba, 17 de abril de 2024.
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

NOVA GASÔMETRO S/A - C.N.P.J. nº 45.356.466/0001-62

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

São convidados os senhores acionistas da Companhia a se reunirem à Rua Gomes de Carvalho, nº 1306, Conjunto 121, no dia 06 de maio de 2024, às 16:00hs em primeira convocação e às 16:30hs em segunda e última convocação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), que se realizará de forma presencial, ou por meio virtual para aqueles que optarem pela participação através da plataforma GOOGLE MEET, acessando a reunião através do link: https://meet.google.com/xmy-eoym-gmb sendo considerada regularmente instalada desde que observada a presença mínima de acionistas que representem o quórum previsto no Estatuto Social, para deliberação das seguintes matérias que compõem a ordem do dia: 1. **Em AGO**: (I) Apreciação das contas dos administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31.12.2022 e 31/12/2023; (II) Deliberação sobre as propostas de destinação dos eventuais lucros líquidos dos exercícios sociais findos em 31.12.2022 e 31/12/2023; (III) Fixação do limite de valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para os exercícios sociais de 2022 e 2023; (IV) Deliberar sobre as previsões orçamentárias (aportes financeiros) para os exercícios 2023/2024. (V) Eleição da Diretoria Executiva para o triênio 29/07/2024 a 28/07/2027 e chancela dos atos de gestão praticados pela Diretoria Executiva cessante no período compreendido entre 29/07/2021 e 28/07/2024. **Em AGE**: (I) Deliberar sobre a fixação final do valor do aumento do capital social, por subscrição dos acionistas, após a decorrência do prazo de 30 dias para exercício do direito de preferência. (II) ratificar os termos do *Segundo Aditamento ao Compromisso de Permuta com Retenção de Fração Ideal de Terreno e Outros Pactos* celebrado em 28 de março de 2024; (III) Deliberar sobre proposta de desmembramento de 7.200,00 m2 (sete mil e duzentos metros quadrados) do imóvel objeto da Matrícula nº 42.969 do 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP (a "Área a Ser Desmembrada"); (IV) ratificar os termos do *Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel Com Condições Resolutivas, Condição Suspensiva e Outras Avenças* celebrado em 27 de março de 2024, objetivando a realização de uma "permuta financeira" na Área a Ser Desmembrada com a empresa CRW DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.873.696/0001-64, para que seja viabilizada e promovida a construção de um empreendimento imobiliário, nos termos da Lei nº 4.591/64, do Código Civil e demais legislação aplicável, o qual objetivará a construção de apartamentos de natureza HIS (Habitação de Interesse Social) para cumprimento de cota de solidariedade junto à Prefeitura Municipal de São Paulo necessária para aprovação do empreendimento de galpões logístico a ser desenvolvido pela empresa SANCA. (V) Deliberar sobre proposta de unificação da área remanescente objeto da Matrícula 42.969 do 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP (após o desmembramento da Área a Ser Desmembrada), ou seja, unificação da área de 6.433,85m² (seis mil, quatrocentos e trinta e três vírgula oitenta e cinco metros quadrados), com o imóvel objeto da Matrícula 70.923, do mesmo registro imobiliário, consubstanciando-se o todo unificado na área final na qual a empresa SANCA realizará o empreendimento de galpões logístico. (VI) Atualização do Quadro Societário após subscrições de ações já realizadas. (VII) Demais assuntos de interesse da sociedade. Legitimação e Representação: Poderão participar da AGOE, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome no Livro de Registro de Ações da Companhia. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar no momento de ingresso na plataforma, na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante. São Paulo, 10.04.2024. Andréa Cury Sharp de Andrade - Presidente - Diretoria Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Aviso de Licitação
Republicação
Pregão Eletrônico n°. 16/2024

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de sistema informatizado de gerenciamento, atendimento e organização, incluindo a mão de obra para operacionalização do sistema em pontos de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 06/05/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 06/05/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 17 de abril de 2024.

Tatiana Maria Serafim - **Diretora da Divisão de Planejamento de Compras**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 20/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 02/05/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 02/05/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 17 de abril de 2024.

Tatiana Maria Serafim
Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 21/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e panificados, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 02/05/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 02/05/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 17 de abril de 2024.

Tatiana Maria Serafim
Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

EDITAL Nº 15/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Fornecimento e transporte de refeições para as delegações, arbitragem e pessoal de apoio do 26º JOMI – Jogos da Melhor Idade, da 5º Região Esportiva, a ser realizado de 29 de abril a 05 de maio de 2024, no Município de Bebedouro/SP.

24/04/2024 às 12h00 - Início do Recebimento das Propostas
29/04/2024 às 12h59 - Fim do Recebimento das Propostas
29/04/2024 às 13h00 - Abertura e Avaliação das Propostas
29/04/2024 às 13h30 - Início da Etapa de Lances de Lances

IMPORTANTE:
Local do evento supra: www.novobmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Os editais e seus respectivos anexos serão disponibilizados aos interessados no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br e na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site www.novobbmnet.com.br. Maiores informações através do telefone (17) 3345 9100 – Ramal 9116 ou pelo e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro/SP., 17 de abril de 2024.
TIAGO AMBRÓSIO ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

YHW Participações S.A. - *(Em Organização)*

Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima Realizada em 19 de Fevereiro de 2024

Data, hora, local: 19.02.2024, 08hs, Rua Verbo Divino 2001, Torre B - andar 3, Sala 305 - Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP. **Presença/Convocação:** Em 1ª convocação os fundadores Companhia, subscritores da totalidade das ações emitidas pela Companhia nesta data. **Mesa:** Presidente e Secretário: Mateus Bruno Processi para presidir os trabalhos. **Deliberações aprovadas:** (i) Constituído o projeto do Estatuto Social; (ii) O capital social de R$ 1.000,00, será dividido em 1.000 ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal; (iii) Valor correspondente a 10% do capital social subscrito já se encontrava integralizado pelos subscritores, na forma da lei e em moeda corrente nacional. O depósito referido no inciso III do art. 80 da Lei Federal nº 6.404/76 será realizado no prazo de 5 dias; (iv) Projeto do Estatuto Social; (v) Eleger o Diretor da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2027, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social **Mateus Bruno Processi**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 39.438.889-6 SSP/SP, CPF/ME 430.459.568-74, com domicílio São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; O membro da Diretoria ora eleito declara que não está impedido de exercer atividade mercantil, e que sera lavrado no correspondente Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia no prazo de 30 dias seguintes contados da realização da presente Assembleia. Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será fixada em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede social da Companhia. **Encerramento**: Nada mais: Membro da Diretoria Eleito: Mateus Bruno Processi. Mesa: Mateus Bruno Processi (Presidente e secretário). Advogado: Pablo Nunes Pal Singh Nain - OAB/SP 372.320. JUCESP NIRE 3530063334-2 em 01.03.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO – **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024** A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL para a Contratação de Empresa Especializada objetivando a Construção de Campo Society localizado à Rua Caetano Ramires no município de Álvaro de Carvalho, conforme Cronograma FísicoFinanceiro, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto em anexo ao Edital. O certame será do tipo "Menor Preço Global". O protocolo dos envelopes deverá ser realizado, impreterivelmente, até às 09h00m do dia 30/04/2024 à Avenida Santa Cecília, nº 596 – Cep: 17.410-039, Centro – Álvaro de Carvalho/SP. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro22@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 08h00m às 17h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 18 de Abril de 2024. Adilson de Oliveira Lopes – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024** A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL para a Contratação de Empresa Especializada objetivando a execução dos serviços e o emprego de materiais para o recapeamento asfáltico em concreto betuminoso a quente (C.B.U.Q.) nas vias urbanas do município de Álvaro de Carvalho, conforme Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto em anexo ao Edital. O certame será do tipo "Menor Preço Global". O protocolo dos envelopes deverá ser realizado, impreterivelmente, até às 11h30m do dia 30/04/2024 à Avenida Santa Cecília, nº 596 – Cep: 17.410-039, Centro – Álvaro de Carvalho/SP. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro22@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 08h00m às 17h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 18 de Abril de 2024. Adilson de Oliveira Lopes – Prefeito Municipal.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIARIA DE PACAEMBU
EXTRATO DE EDITAL

Edital nº 004/24-CPPCA. Processo Administrativo: 006.00116340/2024-78. Código Único: 20240338285. Local: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, KM 615, Bairro São Simão, na cidade de Pacaembu, Estado de São Paulo. Órgão: Secretaria da Administração Penitenciária. Unidade Compradora UASG: 380205 – Centro de Progressão Penitenciaria de Pacaembu. Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. Tipo: Edital. Modo de Disputa: Aberto. Registro de preço: Não. Data de início de recebimento de propostas: 19/04/2024. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis In Natura para os meses de Maio a Agosto de 2024. Valor total estimado da contratação: R$ 459.600,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Data da Sessão Pública: 02/05/2024 às 09h (Horário de Brasília). Critério de Julgamento: menor preço por item. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim/Não. Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 17/04/2024 23:14:37 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...